

## **AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE 1 INVESTIGADOR/A DOUTORADO/A PARA O PROJETO “JAPreventNCD” (REF. 101128023) DO INSTITUTO DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO**

O Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto (ISPUP) abre um procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um/a Investigador/a Doutorad/o para o exercício de atividades de investigação nas áreas científicas da Saúde Pública em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual. Estas atividades de investigação decorrem no âmbito do projeto “**JAPreventNCD - Cancer and other NCDs prevention –action on health determinants**”, referência n.º101128023, financiado pela Comissão Europeia através do Programa EU pela Saúde.

**Prazo de candidatura:** 12 de junho a 10 de julho de 2024

### **1. Área(s) científica(s)**

As áreas científicas do presente concurso são: Saúde Pública e áreas afins

### **2. Legislação aplicável**

Procede-se com base no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC); Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro; e normas regulamentares aplicáveis; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

Nos termos do artigo 16.º do RJEC o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP, da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

### **3. Requisitos de admissão**

Ao concurso podem ser opositores/as candidatos/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas que sejam titulares do grau de doutor/a em Saúde Pública, Saúde Pública Global, Ciências do Consumo Alimentar e Nutrição, Economia, Direito, Sociologia ou áreas afins e detentores/as de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

O/A candidato/a deve ter:

a) Doutoramento em Saúde Pública, Saúde Pública Global, Ciências do Consumo Alimentar e Nutrição, Economia, Direito ou Sociologia;

*Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei/n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 3 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.*

### **4. Condições de preferência**

- a) Experiência em projetos internacionais;
- b) Experiência em investigação com recurso a métodos qualitativos e quantitativos;
- c) Experiência no acompanhamento e elaboração de atos normativos;
- d) Experiência na condução de revisões sistemáticas;
- e) Publicações internacionais como primeiro ou último autor;
- f) Domínio da língua inglesa.

### **5. Funções a desempenhar**

Esta contratação tem em vista assegurar a realização de tarefas previstas nos *Work Packages 6, 7, 8 e 9* do projeto *JAPreventNDC* que contribuem nomeadamente para:

- a) Aumentar a disponibilidade de produtos saudáveis e contribuir para a criação de ambientes promotores de saúde;
- b) Desenvolver um quadro para o processo de desenvolvimento comunitário;

- c) Desenvolver uma plataforma interativa para capacitação;
- d) Recolher e sintetizar evidência científica disponível sobre as desigualdades no cancro e outras doenças crónicas não transmissíveis (*NCDs*) e seus fatores de risco;
- e) Identificar a evidência mais relevante sobre as ações e políticas que abordam as desigualdades no cancro e outras *NCDs*;
- f) Capacitar/formar grupos de trabalho que implementam o piloto/ação;
- g) Investigar fatores de risco relevantes para as *NCDs*, fontes de dados e potencial de implementação/dimensionamento.
- h) Recolher e explorar sistemas de monitorização a nível populacional para abordar a tomada de decisões baseada em dados para políticas relacionadas com a saúde eficientes e eficazes. Criar bases para decisões eficazes sobre mudanças políticas, campanhas de saúde pública e prevenção, dada a inclusão de informações sobre a perspetiva pública do aconselhamento prestado pelos profissionais de saúde em matéria de prevenção do cancro e de outras *NCDs*;
- i) Implementar uma visão de *Health in all policies* (HiAP) a nível nacional;
- j) Promover uma economia de bem-estar;
- k) Avaliar o impacto das políticas na saúde e na equidade em saúde – ênfase na nutrição e na atividade física;
- l) Reforçar a utilização dos indicadores de processo existentes para apoiar políticas que visem a melhoria do ambiente alimentar e do estado nutricional da população;
- m) Rever a implementação de políticas promotoras de uma alimentação saudável e a atividade física para todos.

## **6. Local de Trabalho**

O local de trabalho situa-se nas instalações do Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto, com sede na Rua das Taipas, 135 - Porto.

## **7. Regime de contratação**

O doutorado será contratado em regime de contrato de trabalho a termo incerto por imperativo legal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do RJEC, ex vi, n.º 2 do artigo 18.º do RJEC, e mantém-se apenas pelo período necessário à execução das tarefas definidas no projeto e identificadas no número seguinte.

## **8. Duração**

O contrato a termo resolutivo incerto terá uma duração de 12 meses, eventualmente renovável, mas não ultrapassando a data de conclusão do projeto (31/12/2027).

## **9. Remuneração**

Para candidatos recém doutorados a remuneração base mensal (bruta) é de 2.294,95 € (dois mil, duzentos e noventa e quatro euros e noventa e cinco cêntimos) equiparado à categoria de Investigador Júnior, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho e com a 1ª posição remuneratória do nível inicial previsto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n. 11-A/2017, de 29 de dezembro, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Decreto Lei n.º 84-F/2022, 16 de dezembro, para doutorados com reduzida experiência de investigação.

Para candidatos com título de doutor há mais de 5 anos e com currículo relevante na área científica a que se candidata, a remuneração base mensal (bruta) é de 3.427,59€ (três mil, quatrocentos e vinte e sete euros e cinquenta e nove cêntimos) equiparado à categoria de Investigador Auxiliar, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho e, correspondente ao nível de Investigador Auxiliar da carreira de Investigação Científica da tabela remuneratória única, aprovada pela Decreto Lei n.º 84-F/2022, 16 de dezembro. A remuneração básica inclui os descontos legalmente previstos, subsídio de refeição de €6,00 (seis euros) e subsídio de férias e Natal.

## **10. Métodos de seleção**

Procede-se de acordo com o Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n. 57/2017, de 19 de julho sendo os métodos de seleção:

- a) Avaliação do percurso científico e curricular dos/as candidatos/as (90%);
- b) Entrevista, caso o júri considere necessário, a realizar a um máximo de 3 candidatos/as entre os mais bem posicionados/as na avaliação curricular (10%).
- c) O/A candidato/a aprovado/a deve obter pelo menos 10 pontos (metade da pontuação total) na avaliação curricular e na entrevista, se esta se aplicar.
- d) Na eventualidade de nenhum dos candidatos demonstrar possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos, o júri reserva-se o direito de não atribuir a vaga do concurso.

### **11. Avaliação do Percurso Científico e Curricular dos/as candidatos/as (0 a 20 pontos)**

A avaliação do percurso científico e curricular, tendo em consideração o perfil adequado às exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso, incide sobre a relevância, qualidade e atualidade das seguintes vertentes:

- a) Adequação do percurso curricular às tarefas previstas no projeto (10 pontos);
- b) Produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo(a) candidato(a) para a área de recrutamento, e das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a) para a área de recrutamento (5 pontos);
- c) Experiência demonstrada em trabalho de investigação de campo (3 pontos);
- d) Excelência em Inglês e Português, escrito e falado (2 pontos).

### **12. Avaliação da Entrevista (0 a 20 pontos)**

Se houver lugar a entrevista, serão admitidos, até um máximo de 3, os/as candidatos/as com melhor classificação na avaliação do percurso científico e curricular, procedendo o júri à avaliação de aspetos relacionados com:

- a) Conhecimento profissional e competências para concretizar o plano de trabalhos (7 pontos);
- b) Motivação para realizar o projeto de investigação (5 pontos);
- c) Competências de comunicação (4 pontos);
- d) Atitude profissional (4 pontos).

A falta de comparência dos/as candidatos/as à eventual fase de entrevista do processo de seleção, equivale à desistência do concurso, sendo os candidatos excluídos do procedimento.

### **13. Valoração dos métodos de seleção**

- a) Cada membro do júri avalia o percurso científico e curricular dos/as candidatos/as numa escala de 0 a 20 pontos sendo a classificação obtida através da ponderação definida nos critérios a avaliar.

- b) A avaliação do segundo método de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 pontos sendo a classificação obtida através da ponderação definida nos critérios a avaliar.

#### **14. Composição do Júri de Seleção**

Presidente – Henrique Barros

1.º vogal efetivo – Maria João Gregório

2.º vogal efetivo – Raquel Lucas

1.º vogal suplente – Sílvia Fraga

2.º vogal suplente – Andreia Oliveira

#### **15. Formalização das candidaturas**

15.1 As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, através de email para o endereço [candidaturas@ispup.up.pt](mailto:candidaturas@ispup.up.pt), com a refª “PhD Researcher\_JAPreventNDC\_WP6 to 9” no assunto, acompanhado dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 3, 4 e 11 deste concurso, nomeadamente:

- a) Carta de motivação, na qual o/a candidato/a deverá, além das referências indicadas nos requisitos mínimos, expor as razões que o/a motivam a realizar investigação científica, a candidatar-se ao presente concurso e de que forma o seu perfil académico e experiência prévia se adequam a este projeto;
- b) *Curriculum Vitae*, com indicação do nome completo e contacto;
- c) Cópia dos documentos comprovativos de todos os graus obtidos pelo/a candidato/a (incluindo doutoramento), reconhecimentos de grau por instituição de ensino superior portuguesa (caso se aplique).  
O reconhecimento deve ser devidamente comprovado até o ato de contratação. Caso o reconhecimento de grau esteja em análise, deverá enviar o comprovativo da solicitação;
- d) Outros documentos que o/a candidato/a justifique serem pertinentes para a análise da sua candidatura (se aplicável).

15.2 As candidaturas deverão ser apresentadas até ao dia 10 de julho de 2024.

15.3 O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, a falta de apresentação ou apresentação fora do prazo dos documentos referidos no ponto 15.1. determinam a exclusão da candidatura. A decisão de exclusão é notificada aos/às candidatos/as na ata final através de correio eletrónico, para efeitos de realização da audiência dos interessados.

15.4. O júri pode, sempre que considere necessário, solicitar aos/às candidatos/as a entrega de documentos complementares dos factos referidos no currículo apresentado, determinando um prazo para o efeito.

15.5. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

## **16. Forma de publicitação/notificação dos resultados**

- a) A(s) ata(s) respeitante(s) à(s) fase(s) de avaliação das candidaturas serão remetidas via email para o endereço disponibilizado pelos/as candidatos/as no seu Curriculum Vitae.
- b) Audiência prévia e prazo para a decisão final: nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados/as, os/as candidatos/as têm 10 dias úteis para se pronunciar.

17. Em caso de desistência do/a candidato/a classificado/a em primeiro lugar, o órgão máximo do Instituto reserva-se no direito de convocar o/a candidato/a seguinte e assim sucessivamente até que a vaga se encontre preenchida.

## **18. Política de não discriminação e de igualdade de acesso**

O ISPUP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

## **19. Política de privacidade e proteção de dados**

O ISPUP está empenhado no cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais de forma a proteger os dados e a privacidade dos colaboradores, estudantes e parceiros. Enquanto responsável pelo tratamento, o ISPUP compromete-se a tratar todos os dados recolhidos no processo de candidatura de acordo com os trâmites definidos na legislação em matéria de proteção de dados e de acordo com o estipulado na Política de Privacidade.